



Estado do Rio de Janeiro
Município de Saquarema

DECRETO Nº. 1.310 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições legais e na forma do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel descrito e caracterizado como “Lote de Terreno nº 06, com área de 1.074,89m², oriundo de um desmembramento, situado em ‘BACAXÁ’, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: 19,00m de linha de frente que faz com à Rua Beatriz Amaral, mais 12,00m para à Avenida Saquarema, 30,00m na linha dos fundos confrontando com à área remanescente; 36,50m pelo lado direito que faz com o lote nº 05 e parte do lote nº 04; 32,40m pelo lado esquerdo que faz com à área remanescente”, registrado no Serviço Notarial e Registral de Saquarema sob a Matrícula nº. 27.429, datada de 27.10.1998, cujos proprietários são DOLORES LOPES SARDINHA, PALMERINHO PAZ SARDINHA, DALILA SARDINHA MACEDO, DALEA LOPES SARDINHA DE PAULA, SHYRLEI SARDINHA DA SILVA, LUIZ PALMIER SARDINHA E EDÍLSON LOPES SARDINHA.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será destinado ao alargamento da via pública para o trânsito de veículos e pedestres no local, bem como para edificação de equipamentos destinados a execução de serviços públicos e administrativos municipais.

Art. 3º A desapropriação é de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de novembro de 2013.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita